



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE TIA KEYLA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 017 Nº 02 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º O Art. 4º do Projeto de Lei nº 017/2025, que trata das faixas marginais das APPs urbanas passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

§ 3º Fica dispensada a apresentação do estudo técnico individual exigido no § 2º deste artigo para a regularização de edificações residenciais unifamiliares de interesse social ou ocupadas por população de baixa renda, assim definidas em regulamento municipal ou legislação federal de regularização fundiária (Reurb-S).

§ 4º Nos casos previstos no parágrafo anterior, caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos técnicos competentes, realizar os estudos técnicos setoriais de risco geológico e hidrológico necessários para atestar a viabilidade da redução da faixa marginal, garantindo a segurança da população sem ônus financeiro direto aos moradores."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem – MG, 01 de dezembro de 2025

Vereadora Tia Keyla
Câmara Municipal de Contagem/MG

Vereadora: Tia Keyla – PL

Câmara Municipal data: 01-Dez-2025-15:47-033294-1/2

Vereadora



(31) 99617-3272



@tiakeyla

